

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI N. /LEGISLATIVO

Obriga aos Médicos dos Postos de Saúde, das Unidades de Saúde da Família e da Estratégia de Saúde da Família a prescreverem os medicamentos constantes na lista fornecida pela Farmácia Básica do Município e dá outras providências

Art. 1º Fica estabelecido que os Médicos dos Postos de Saúde e das Unidades de Saúde da Família devem prescrever os medicamentos constantes da lista da Farmácia Básica deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Pr. João Chaves PSDB – 45



Vereador Pastor João Chaves

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 3. Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3220.7243.

E-mail: prjoaochaves45@gmail.com – ver.pr.joaochaves@camara-sm.rs.gov.br

Site: www.vereadorpastorjoaochaves.com.br



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

Senhor (a) Presidente Senhores (as) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa proporcionar um melhor atendimento dos usuários da rede de saúde do Município, tendo em vista que, por vezes, os Médicos ao prescreverem os medicamentos, os prescrevem com o nome diferente daquele contido na lista do estoque da rede de saúde.

Dessa forma, os servidores da Farmácia Básica, por exemplo, não podem dar medicamento diverso do que está prescrito na receita. O mesmo ocorre quando não há prova na receita de que o atendimento tenha sido pelo SUS.

Assim, com a intenção de melhorar o atendimento na rede básica de saúde e de fazer com que os usuários não percam tempo nas filas é que propomos o presente projeto de lei.

Postulamos, assim o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para que este Projeto de Lei possa ser aprovado.

Sem mais.

Santa Maria, 16 de junho de 2014

Vereador Pr. João Chaves PSDB – 45



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 3. Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3220.7243.

 $\hbox{E-mail: prjoaochaves} 45@gmail.com-ver.pr.joaochaves@camara-sm.rs.gov.br$

Site: www.vereadorpastorioaochaves.com.br

